



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

Rua Ijuí, 500 – Fone: (055) 551-1558  
CEP 98528-000 – CGC 94.442.282/0001-20

LEI MUNICIPAL Nº 123/94

Estabelece normas para a arrecadação do IPTU, ISSQN Fixo, Taxas e dá outras providências.

PROFESSOR GILDO MARTENS, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Imposto Predial e Territorial Urbano será arrecadado em cada exercício, de uma só vez, no mês de competência.

Art. 2º - É instituído o mês de junho como mês de competência para efeito do disposto nesta Lei (anexo I e II).

Art. 3º - A arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano processar-se-á da seguinte forma:

a - pelo valor lançado, quando de uma só vez no mês de competência;

b - quando pago antecipadamente, em maio, com redução de 20% sobre o valor lançado;

c - quando o pagamento for parcelado, pelo valor do lançamento, dividido em duas parcelas.

Parágrafo Único - O vencimento da 1ª parcela será no mês de junho e da 2ª no mês de julho do mesmo exercício.

Art. 4º - Ficam isentos de pagamento do IPTU os aposentados que possuírem somente, um imóvel urbano com casa, e, que sua renda mensal seja o provento da aposentadoria como trabalhador urbano e/ou rural.

Art. 5º - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza será arrecadado mensalmente, (Anexo III).

Art. 6º - A Taxa de Localização " ALVARÁ " será arrecadado mensalmente, com o mês de competência até 30 de março, com o seu valor corrigido mensalmente, pela inflação oficial (Anexo IV).

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

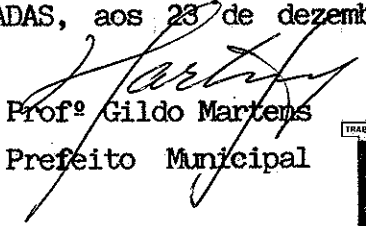
Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, aos 23 de dezembro de 1.994.

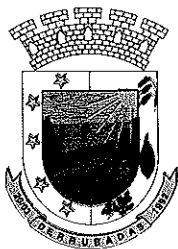
Registre-se e Publique-se  
aos 23 de dezembro de 1.994

Augusto Freitas

Sec. Mun. de Administração.

  
Profº Gildo Martens  
Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

Rua Ijuí, 500 – Fone: (055) 551-1558

CEP 98528-000 – CGC 94.442.282/0001-20

ANEXO I – Art. 1º – Panilha de Valores Venais de Terrenos Padrão, do m<sup>2</sup> de área construída e do m<sup>2</sup> de área corrigida, para cálculo e cobrança do IPTU ( Imposto Predial e Territorial Urbano ) de acordo com a divisão da cidade em zonas do perímetro urbano, conforme descrição abaixo, corrigidos mensalmente pela URM ( Unidade de Referência Municipal ) para o exercício de 1.995, com base na Lei Municipal nº 068/93.

ZONA 01 – Base Cálculo: 0,40 URM p/ metro de testada + 100% terreno baldio; Av. Porto Alegre; entre a Av. Pelotas e a Rua Palmeira das Missões nos dois lados da avenida.

ZONA 02 : Base cálculo: 0,30 URM p/ metro de testada + 100% terreno baldio.

Lotes frontais das quadras nºs 12, 13, 15, 16, 14, da Avenida Pelotas;

Lotes frontais das quadras nºs 09, 10, 11, 12, 13, 14, da Rua Ijuí;

Lotes frontais das quadras nºs 07, 08, 09, 10, da Rua Montenegro;

Lotes frontais da Avenida Pelotas em direção sul.

ZONA 03 : Base de cálculo : 0,20 URM p/ metro de testada + 100% terreno baldio;

Lotes frontais da Avenida Porto Alegre; quadras 0,18, 22, 23, entre a Avenida Pelotas e Rua Cruz Alta;

Lotes frontais da Rua Derrubadas; Quadras 28, 29, 30;

Lotes frontais das quadras 12, 13, 10, 14, 08, 07, 06, 05, 04, 03, 02 da Rua Santa Maria e na Rua Palmeira das Missões.

Lotes frontais da Avenida Pelotas entre as quadras 14 e 17;

Lotes frontais das quadras 13, 14, 10, 11, 08, da Rua Santa Rosa.

Lotes frontais das quadras 01, 02, 30, 31 da Avenida Porto Alegre.

ZONA 04 : Base de cálculo 0,10 URM por metro de testada + 100% terreno baldio.

Lotes frontais da Avenida Porto Alegre entre a Rua Cruz Alta em direção Leste;

Lotes frontais das quadras 06, 08, 05, 07 da Rua Soledade;

Lotes frontais das quadras 04, 06, 03, 05, 29 da Rua Três Passos;

Lotes frontais das quadras 01, 02, da Rua Iraí;

Lotes frontais das quadras 01, 02 da Rua Santa Maria;

Lotes frontais das quadras 23 da Rua Cruz Alta;

...





Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
Rua Ijuí, 500 – Fone: (055) 551-1558  
CEP 98528-000 – CGC 94.442.282/0001-20

...

**ZONA 04 :**

Lotes Urbanos nºs 01, 02, 03, 04, da quadra nº 14;

Lotes frontais das quadras 15, 16, 17, 18, 19, 20 da Rua Passo Fundo;

**ZONA 05 :** Base de Cálculo : 0,08 URM por metro de testada + 100% terreno baldio.

Demais lotes localizados dentro do perímetro urbano da cidade.

**ZONA 06 :** Base de cálculo 0,30 URM + 100% terreno baldio.

Perímetro urbano da sede do distrito de Cedro Marcado.

Art. 2º - Para cálculo de Imposto Predial:

DESCRIÇÃO	VALOR p/m2
ALVENARIA - 1ª Categoria: Residencial	0,16 URM
ALVEANRIA - 2ª Categoria : Residencial	0,12 URM
ALVENARIA - 1ª Categoria : Comercial	0,08 URM
ALVEANRIA - 2ª Categoria : Comercial	0,06 URM
MADEIRA - 1ª Categoria : Residencial	0.09 URM
MADEIRA - 2ª Categoria : Residencial	0,05 URM
MADEIRA - 1ª Categoria : Comercial	0,06 URM
MADEIRA - 2ª Categoria : Comercial	0,04 URM

Para Cálculo do ITIVBI de benfeitorias rurais:

DESCRIÇÃO	TIPO	Valor p/m2
Residencial	Alvenaria	80 URM
Residencial	Madeira	50 URM
Galpão	Misto	10 URM
Pocilga	Misto	05 URM
Silos	Alvenaria	50 URM
Armazéns	Misto	30 URM
Outros	Misto	10 URM

Art. 3º - Valores para cobrança do ITIVBI de terras na área rural, a ser aplicado a partir de janeiro de 1.995, de acordo com a localização e utilização do imóvel corrigidos pela variação da UFIR ou qualquer outro indexador que vier substituí-lo mensalmente.

...





**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

Rua Ijuí, 500 – Fone: (055) 551-1558  
CEP 98528-000 – CGC 94.442.282/0001-20

...

**A – ZONA 01 – Perímetro Urbano:**

- |                            |                |
|----------------------------|----------------|
| 1. A – Terras Mecanizáveis | 3.500 URM p/ha |
| 2. A – Terras Acidentadas  | 3.000 URM p/ha |

**B – ZONA 02 – Terras localizadas até 03 Km em torno do perímetro urbano:**

- |                            |                |
|----------------------------|----------------|
| 1. B – Terras Mecanizáveis | 3.000 URM p/ha |
| 2. B – Terras Acidentadas  | 2.500 URM p/ha |
| 3. B – Terras Pedregosas   | 1.000 URM p/ha |

**C – ZONA 03 – Demais terras do Município:**

- |                                      |                |
|--------------------------------------|----------------|
| 1. C – Terras Mecanizáveis           | 2.500 URM p/ha |
| 2. C – Terras Acidentadas            | 1.500 URM p/ha |
| 3. C – Terras Planas Pedregosas      | 800 URM p/ha   |
| 4. C – Terras Acidentadas Pedregosas | 500 URM p/ha   |
| 5. C – Terras Inaproveitáveis        | 200 URM p/ha   |
| 6. C – Terras Alagadiças             | 100 URM p/ha   |

**ANEXO II**

Art. 1º – Fica estabelecido para o exercício de 1.995 em R\$ 1,00 ( um real ) o valor da URM (Unidade de Referência Municipal ), corrigidos mensalmente, pela variação da UFIR ou qualquer outro indexador que vier substituí-la.

a – O presente valor se destina para cálculo de arrecadação de taxas, alvarás, IPTU, ITIVBI, ISSQN, e prestações de serviços e multas, conforme estabelece a Lei Municipal nº 068/93 ( Código Tributário Municipal ).

**ANEXO III**

Art. 1º – O ISSQN será arrecadado mensalmente, conforme tabela abaixo, corrigidos pela UFIR ou qualquer outro indexador que vier substituí-la.

CÓDIGO : A – TRABALHO PESSOAL ( AUTÔNOMO )

1 – Profissionais Liberais p/mês:

a – 1.1 – Médico 4,40 URM

...





**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

Rua Ijuí, 500 – Fone: (055) 551-1558  
CEP 98528-000 – CGC 94.442.282/0001-20

...

a - 1.2 - Advogado, odontólogo, bioquímico, farmacêutico e outros de nível superior	4,00 URM
a - 2 - Outros serviços profissionais de nível técnico ( técnico contabilista )	3,00 URM
a - 3 - Agenciamento, corretagem, representação, comissões e quaisquer outros tipos de intermediações	4,45 URM
a - 3.1 - Grande porte, máquinas, rações, etc...	7,00 URM
a - 3.2 - Pequeno porte , agência bancária, produtos de beleza, imobiliárias e similares	5,00 URM
a - 4 - Outros Serviços não especificados e sem especificação técnica ( costureira, carpinteiro, pedreiro, barbeiro, pintor, artesãos e similares )...	1,50 URM
<b>B - SOCIEDADE CIVIL:</b>	
1 - Por profissional, sócio-empregado	5,20 URM
<b>C - SERVIÇOS DE TÁXI:</b>	
C-1 - Por veículo	2,00 URM
<b>D - RECEITA BRUTA :</b>	
D - 1 - Serviços de Diversões Públicas	2,00 URM
D - 2 - Circos, Parques, Ciganos	40,00 URM
D - 3 - Serviços de Transporte Municipal	3,00 URM

**ANEXO IV**

Art. 1º - A taxa de localização de alvará e vistoria serão arrecadadas conforme tabela abaixo, mensalmente corrigida pela UFIR ou qualquer outro indexador que vier substituí-la.

1 - Pessoas Jurídicas : por ano:

a - 1 - Supermercados	40,00 URM
a - 2 - Mercado, loja, farmácia, posto de abastecimento, padaria, rodoviária, restaurante, seção de peças, silos, armazéns de cereais, secador, moega com balança, hotel, motel, casa de diversões noturna, zona do meretrício e similares	25,00 URM

...





Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

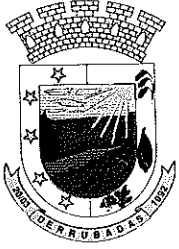
Rua Ijuí, 500 – Fone: (055) 551-1558

CEP 98528-000 – CGC 94.442.282/0001-20

A - 3 - Bar, lancheria, cachorrão, açougue e similares	20,00 URM
A - 4 - Boutique, feirante, tenda, moinho, madeireira, alambique e similares	15,00 URM
A - 5 - Vendedor ambulante ( sacoleira )	10,00 URM
2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: p/ ano:	
B - 1 - Borracharia com lavagem de carros e similares, oficina mecânica, auto-elétrica	11,50 URM
B - 2 - Fabrica de móveis, serraria, metalúrgica, ferraria	7,40 URM
B - 3 - Profissionais liberais e os legalmente equipados	5,40 URM
B - 4 - Instituto de Beleza, barbearia, pedreiro, construtor, motorista autônomo, eletricitista, costureira, ferreiro, pequena confeitaria e similares	4,00 URM
B - 5 - Táxi, lotação, ônibus por linha	6,00 URM
B - 6 - Mesa de sinuca	2,10 URM
B - 7 - Ambulante e similares	10,00 URM
3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL:	
E - 1 - Pavimentação p/ m2	1,50 URM
E - 2 - Serviços Urbanos	5,00 URM p/serv.
E - 3 - Terreno no cemitério:	
E.3.1 - Lote individual	7,50 URM
E.3.2 - Lote p/jazigo	15,00 URM
E.3.3 - Exumação	5,00 URM
4 - TAXAS:	
4.1 - Protocolo, taxa de expediente, alteração de cadastro	1,00 URM
4.2 - Certidão negativa, atestado e declaração	2,00 URM
4.3 - Aprovação:	
4.3.1 - Fracionamento de lotes	5,00 URM
4.3.2 - Projetos:	
4.3.2.1 - Alvenaria p/m2	0,50 URM
4.3.2.2 - Madeira p/m2	0,30 URM
4.4 - Numeração de Prédios, vistoria, nivelamento e alinhamento	2,00 + locação

...





Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
Rua Ijuí, 500 – Fone: (055) 551-1558  
CEP 98528-000 – CGC 94.442.282/0001-20

...

4.5 - Sobre prestação de serviços	1,50 URM
5 - MULTAS:	
5.1 - Por construção irregulares	100,00 URM p/obra
5.2 - Por animais em vias públicas	1,00 URM p/dia
5.3 - Por embargo	5,00 URM

